



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco, 14 de setembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator da Resolução Legislativa nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretora, o Vereador Antônio Moraes para que apresente parecer em até sete dias.

Determino que a proposição tramite na Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF.

Rio Branco, 14 de setembro de 2023.


VEREADOR RUTÊNIO SÁ
Presidente da CCJRF

<p>MANIFESTO CIÊNCIA da relatoria designada acima, em ____/____/2023.</p> <p> Vereador Antônio Moraes Relator</p>
--



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº4/2023

Altera a Resolução Legislativa nº 03/2023, que disciplina a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,

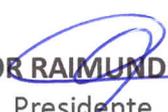
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

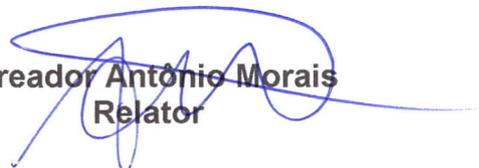
Art. 1º O Anexo II da Resolução Legislativa nº 03, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de setembro de 2023.


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente


VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário


Vereador Antônio Moraes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 25/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução n° 03/2023.

Autoria: Mesa Diretora

Relatoria: Vereador Antônio Moraes

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução n. 03/2023, que "Altera a Resolução Legislativa n° 03/2023, que disciplina a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco".

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, despacho da Diretoria Legislativa e Parecer Jurídico.

O projeto revoga os incisos I e II do art. 70 e o Anexo II da Resolução n. 03/2023, que tratam do Quadro de Distribuição das Funções de Confiança da CMRB. Segundo a justificativa, a intenção é o "atendimento de demandas gerenciais de valorização dos servidores deste Poder, além de uma melhor dinâmica de distribuição das Funções de Confiança, consoante a realidade de fluxo, atendimento e funcionamento administrativo desta Casa de Leis" (fl. 03)

É o necessário a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Competência

O Projeto de Resolução n. 03/2023 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organização interna, conforme art. 24, III, da Lei Orgânica.

2.2. Iniciativa

Não há vício de iniciativa, pois, neste caso, a iniciativa cabe a qualquer vereador, nos termos do art. 81, III, do Regimento Interno.

2.3. Espécie normativa

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução (art. 40, VI, do Regimento Interno), não havendo equívoco neste ponto.

2.4. Mérito



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



O projeto de resolução altera o Anexo II do inciso II do art. 70 da Resolução n. 03/2023, que tratam do Quadro de Distribuição das Funções de Confiança da CMRB.

Cabendo ressaltar que, na Câmara Municipal de Rio Branco, as funções de confiança tem sua criação prevista na Lei n. 1.887/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara), com as alterações efetuadas pela Lei Complementar n. 242/2023, conforme art. 37, V, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, V, da Lei Orgânica.

Ressaltamos, ainda, que a distribuição das funções de confiança entre os setores da Casa é disciplinada no Regimento Administrativo (Resolução n. 03/2023), que regula a estrutura organizacional da Casa, estabelece as atribuições dos setores e, por consequente, define onde serão exercidas funções de direção, chefia e assessoramento, a ensejar a concessão de função de confiança nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

2.5. Adequação orçamentário-financeira

Embora o projeto mencione cargos e funções públicas, a efetiva criação se dá mediante lei complementar de iniciativa da Mesa Diretora (art. 43, § 1º, V, da Lei Orgânica, art. 27, I, do Regimento Interno). Logo, a presente proposição não cria despesas.

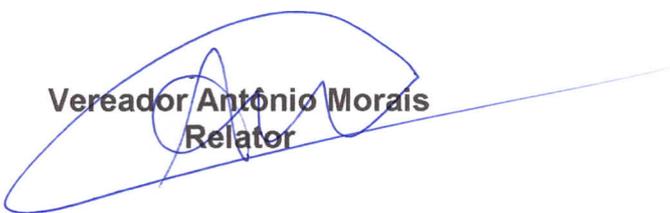
3. VOTO

Ante o exposto, e voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 03/2023, nos termos do texto substitutivo.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

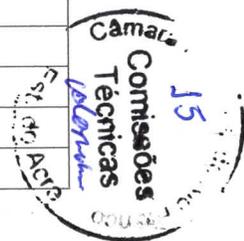
Rio Branco, 14 de setembro de 2023.


Vereador Antônio Moraes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA
ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Ordem	Função de Confiança	Símbolo	Quantidade
1.	Assessor da Coordenadoria de Gestão Documental, Patrimonial e de Infraestrutura	FC - 2	3
2.	Chefe do Setor de Atos Oficiais	FC - 1	1
3.	Chefe do Setor de Apoio às Atividades Policiais	FC - 1	1
4.	Chefe do Setor de Proteção a Autoridades	FC - 1	1
5.	Assessor do Setor de Proteção a Autoridades	FC - 1	2
6.	Chefe do Setor de Inteligência Policial	FC - 1	1
7.	Chefe do Setor de Folha de Pagamento	FC - 2	1
8.	Chefe do Setor de Vida Funcional	FC - 1	1
9.	Agente de Contratação	FC - 2	1
10.	Assessor da Coordenadoria Pedagógica	FC - 2	2
11.	Chefe de Gabinete da Escola do Legislativo	FC - 1	1
12.	Assessor da Ouvidoria	FC - 1	1
13.	Assessor da Coordenadoria Contábil	FC - 1	2
14.	Chefe do Setor de Arquivo e Material	FC - 1	1
15.	Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes	FC - 1	1
16.	Chefe do Setor de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas	FC - 1	1
17.	Chefe do Setor de Gestão e Fiscalização das Contratações	FC - 2	1
18.	Chefe do Setor de Patrimônio	FC - 2	1
19.	Chefe do Setor de Pesquisa a Atualização de Atos Normativos	FC - 1	1
20.	Chefe do Setor de Planejamento das Contratações	FC - 2	1
21.	Chefe do Setor de Redação Legislativa	FC - 1	1
22.	Chefe do Setor de Taquigrafia	FC - 1	1
23.	Chefe do Setor de Libras	FC - 1	1





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DE REUNIÃO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ata da 5ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF - 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10:30, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Antônio Moraes, presentes ainda os vereadores: Arnaldo Barros, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Samir Bestene, foi declarada aberta a reunião. Constatou-se da pauta: **Projeto de Resolução nº3/2023**: Altera a Resolução Legislativa nº 3/2023, que disciplina a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Branco; após discussão, aprovou-se a matéria, **unanimemente, na CCJRF**, nos termos do texto substitutivo sugerido pela relatoria. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10:45. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos vereadores membros da CCJRF presentes:


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

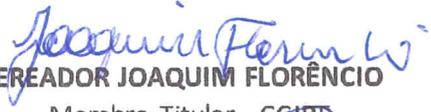
Membro Titular - CCJRF


VEREADOR JOÃO MARCOS LUZ

Membro Titular - CCJRF


VEREADOR RAIMUNDO CASTRO

Membro Suplente - CCJRF


VEREADOR JOAQUIM FLORÊNCIO

Membro Titular - CCJRF


VEREADOR HILDEGARD PASCOAL

Membro Suplente - CCJRF


VEREADOR SAMIR BESTENE

Membro Titular - CCJRF



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução N° 03/2023 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição Justiça e Redação Final - CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 26 de setembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Chefe do Setor de Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução N° 01/2023 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 26 de setembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Chefe do Setor de Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa